

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.853, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a delegação de competência a servidores públicos para aplicação, lavratura e assinaturas de notificações, autos de infração e outros documentos previstos na legislação do Município e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 228.547/1998, **DECRETA**:

Art. 1º Fica delegada competência aos servidores FABRÍCIO VIEIRA DOURADO – RF nº 32.128, e RANGEL SOUZA DA SILVA – RF nº 31.082, ambos lotados na Coordenadoria Especial de Defesa Civil, para, em âmbito municipal, lavrar e assinar notificações, autos de infração e outros documentos previstos na legislação municipal abaixo:

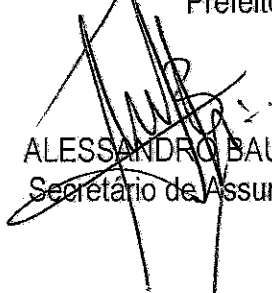
- I - Lei nº 2.260, de 1º de novembro de 1989, e suas alterações – Posturas Municipais;
- II - Lei nº 2.936, de 15 de junho de 1998, e suas alterações – obrigatoriedade de instalação de caixa captadora de lama e óleo;
- III - Lei nº 3.014, de 6 de outubro de 1998, e suas alterações – disciplina o corte de árvores no município de Mauá;
- IV - Lei nº 3.062, de 29 de dezembro de 1998, e suas alterações – disciplina a disposição de resíduos inertes.

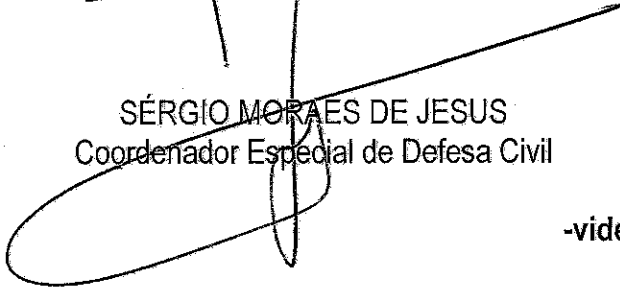
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.374, de 17 de dezembro de 2009.

Município de Mauá, em 15 de agosto de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


SÉRGIO MORAES DE JESUS
Coordenador Especial de Defesa Civil

-vide verso-